



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.600 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÕES QUE TRATAM DA NOMEAÇÃO DE VEREADORES EM COMISSÕES E/OU CONSELHOS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Ficam revogadas as disposições que tratam da nomeação de Vereadores em Comissões e/ou Conselhos Municipais, dentre as quais destacam-se:

I - Inciso III, do Artigo 3º, da Lei nº 1.520, de 17/12/97, a qual "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura no Município de Guariba".

II - Inciso III, do Artigo 3º, da Lei nº 1.467, de 26/06/97, a qual "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação no Município de Guariba".

III - Inciso III, do Artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.464, de 25/06/97, a qual "Institui o Conselho Municipal de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências".

IV - Inciso VI, do Artigo 3º, da Lei nº 1.425, de 12/09/96, a qual "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no Município de Guariba".

V - Inciso VI, do Artigo 3º, da Lei nº 1.391, de 06/07/95, a qual "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Núcleo de Qualidade) no Município de Guariba".

Artigo 2º - Todas as demais disposições constantes das Leis suso referidas devem ser mantidas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 17 de dezembro de 1.998.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



— Prefeitura Municipal de Guariba —

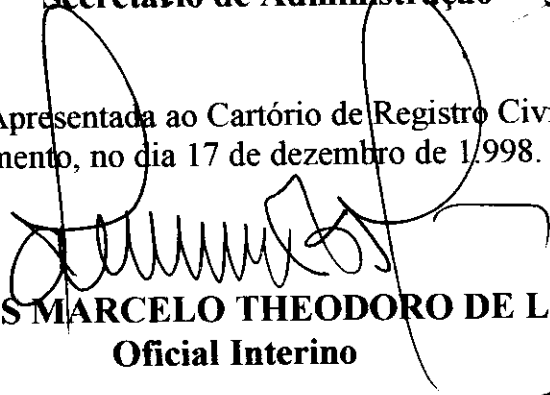
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 17 de dezembro de 1998.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

